



UNICA

1.ª Voto	Resultado
15, 06 1998	Apv. UNAN.
2.ª Voto	
1 1	
3.ª Voto	
1 1	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1497, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 116/98 DATA 22 / 05 / 98

DEVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ITO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR

CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 166.000,00,

TENDO COMO COBERTURA A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMEN-

TÁRIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

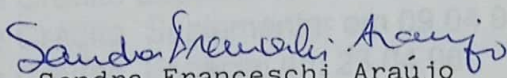
A T O N° 138

INCLUI O PROJETO DE
LEI N° 1497, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Lei n° 1497, do Executivo.

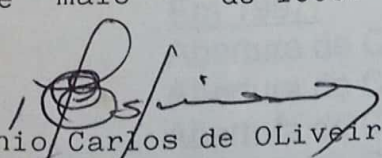
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições
que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de
Lei n° 1497, do Executivo, às Comissões Permanentes, para
na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de maio de 1998.


Ver. Antônio Carlos de Oliveira
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 22 de maio de 1998.

SENHORA PRESIDENTE:

Retornamos a essa Casa Legislativa, solicitando a aprovação de Crédito Suplementar, objetivando reforçar algumas dotações que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício.

Pesquisamos os anos de 1994, 1995, 1996 e 1997, só para nos situarmos em relação aos períodos em que normalmente são solicitadas autorizações para abertura de Créditos Adicionais, ou seja, o porquê dessas solicitações antes da metade de um exercício.

Verificamos o seguinte:

Em 1994:

Abertura de Crédito Suplementar em 24.02.94.

Abertura de Crédito Suplementar em 03.05.94.

Abertura de Crédito Suplementar em 24.05.94.

Em 1995:

Abertura de Crédito Suplementar em 14.03.95.

Abertura de Crédito Especial em 14.03.95.

Em 1996:

Abertura de Crédito Especial em 09.02.96.

Abertura de Crédito Suplementar em 09.04.96.

Abertura de Crédito Especial em 23.04.96.

Abertura de Crédito Suplementar em 30.04.96.

Abertura de Crédito Especial em 30.04.96.

Abertura de Crédito Suplementar em 23.05.96.

Em 1997:

Abertura de Crédito Suplementar em 16.04.97.

Abertura de Crédito Especial em 16.03.97.

Abertura de Crédito Especial em 05.05.97.

Abertura de Crédito Especial em 05.05.97.

Em 1998:

Abertura de Crédito Suplementar em 26.01.98.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

(Para reforço de dotação, para aquisição de uma motoniveladora.)

Abertura de Crédito Especial em 25.03.98.

Abertura de Crédito Especial em 14.04.98.

(Para pagamento de despesas de exercícios anteriores.)

Numa análise superficial, observamos que as solicitações e respectivas autorizações de Créditos Adicionais, foram efetuados já no primeiro trimestre e no quarto e quinto mês de cada exercício.

Portanto Senhores Vereadores, queremos demonstrar neste preâmbulo, que esta solicitação não é algo novo, nem exclusivo da atual administração, pois vem de todas as administrações anteriores. São, portanto, conseqüências resultantes das diversas mudanças que ocorrem durante o decurso de qualquer exercício em que, normalmente, modificou-se o andamento de um programa de trabalho ou das atividades a ele pertinentes.

Temos como exemplo o próprio Governo do Estado e o da União. Basta observarmos o Diário Oficial do Estado e/ou da União e verificaremos que já estão sendo abertos Créditos Adicionais desde o início do ano.

Por isso, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, sentimo-nos à vontade para solicitarmos a abertura deste Crédito Suplementar, pois neste ano de 1998 foram abertos somente dois, sendo um destinado a reforço para aquisição de uma Motoniveladora e outro para aquisição de uma pá Carregadeira.

Os recursos que servirão de cobertura do crédito ora solicitado são oriundos do próprio orçamento, ou seja, a redução de dotações orçamentárias, que julgamos menos urgentes no momento, o que não invalida a possibilidade de retornarmos a eles, novamente, se as condições financeiras e orçamentárias assim permitirem.

Estamos solicitando suplementação para reforço de apenas um curto período de tempo, pois aguardamos a possibilidade de que haja uma arrecadação maior do que a prevista, nos meses seguintes, o que nos permitiria novamente solicitar novas suplementações sem reduzir dotações orçamentárias, ou seja, sem alterar o planejamento do exercício.

Senhores Vereadores, como podemos observar, as dotações mais solicitadas são para Educação e Cultura, destacando-se o Projeto Piaçito, o Ensino Regular(parte dos recusus próprios), Centro Municipal de Ciências, Biblioteca Pública e Escola para Excepcionais. Na Secretaria da Saúde, Suplementação para inspeção e Fiscalização Sanitária; para a Agricultura, suplementações para os serviços de Patrulha Agrícola a serem aplicadas em lavragem e discagem de pequenas lavouras, para que não se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

perca a época própria do plantio. No Setor de Obras, recursos para conservação de estradas, ruas e avenidas e serviços de cemitérios.

E assim, outras em menor escala cujos títulos das atividades já demonstram a sua finalidade,

Recursos para atividades com o FUNDEF foram aproveitados do próprio FUNDEF.

As dotações reduzidas foram, num primeiro momento, analisadas e consideradas como menos urgentes das que ora necessitam de suplementações.

Evidentemente que a qualquer momento poderemos retornar às mesmas, desde que as condições financeiras assim o permitam, isto é, se a receita própria, principalmente, reagir significativamente.

Isto posto, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos que o presente Projeto seja colocado em discussão e aprovação, com a máxima urgência, pois corremos o risco de não podermos empenhar algumas folhas de pagamento, deste mês de maio, impossibilitando, assim, que todos os funcionários, professores, Executivo e Legislativo possam receber seus salários e vencimentos numa mesma data.

Na certeza da compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº. 1497

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 166.000,00, TENDO COMO COBERTURA A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o item III, do Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0201 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.000,00
0201.03070202.006 Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 2.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 16.000,00
0301.03070212.011 Manut. dos Serv. da Secretaria Munic. de Administração	R\$ 16.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 16.000,00
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 16.000,00
0401.03080212.015 Administração da Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 16.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 16.000,00
0501 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 7.000,00
0501.10603262.029 Manutenção dos Serviços em Cemitérios	R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
0501.10605752.033 Conservação de Ruas e Avenidas	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
0502 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 10.000,00
0502.16885342.040 Conservação de Estradas Municipais	R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 100.000,00
0601.08070212.042 Administração da Secretaria Munic. de Educação e Cultura	R\$ 3.000,00
3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens (EST).....	R\$ 3.000,00
0601.08070212.042 Administração da Secretaria Munic. de Educação e Cultura	R\$ 5.000,00
3.1.1.1.03.00 Diárias, Abono de Férias e outros.....	R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

0601.08411852.098	Manutenção do Projeto Piaquito	R\$ 20.000,00
3.1.1.1.02.00	Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 20.000,00
0601.08421882.047	Manutenção e Conservação do Ensino Regular	R\$30.000,00
3.1.1.1.02.00	Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 30.000,00
0601.08422172.097	Oport.Treinan.Profº.C/ Fun.Manut.Des.Ens.Fund.Valoriz.Magist.	R\$12.000,00
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 12.000,00
0601.08482462.064	Manutenção do Centro Municipal de Ciências	R\$10.000,00
3.1.1.1.02.00	Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 10.000,00
0601.08482472.068	Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública	R\$10.000,00
3.1.1.1.02.00	Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 10.000,00
0601.08492522.070	Manutenção da Escola Especial par Excepcionais	R\$10.000,00
3.1.1.1.02.00	Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 10.000,00
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		R\$ 5.000,00
0701.13754302.074	Manutenção dos Serv. de Inspeção e Fiscaliz. Sanitária	R\$ 5.000,00
3.1.1.1.02.00	Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 5.000,00
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		R\$10.000,00
0901.04140782.091	Manut. de Coman.Mecaniz. de Serv. do pequeno Agricultor	R\$10.000,00
3.1.3.2.00.00	outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 166.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura às suplementações solicitados no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0301- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 33.000,00
0301.03070212.011	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3.1.1.1.02.00	Vencimentos e Vantagens (CLT).....
3.1.1.3.00.00	Obrigações Patronais
3.1.3.1.00.00	Remuner. Serviços Pessoais
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 5.000,00
0401.03080212.015	Administração da Secretaria Municipal de Finanças
3.1.1.1.02.00	Vencimentos e Vantagens(CLT).....
0402 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00
0402.15844922.026	Contribuição ao PASEP
3.2.8.0.00.00	Contrib.p/Form.Patr.Serv.Públ.-PASEP.....
0501 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 46.000,00
0501.03070212.027	Admin.da Secret., Serv. de Engenharia, Topografia e Desenho
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e Vantagens (EST).....
3.1.1.1.02.00	Vencimentos e Vantagens (CLT).....
3.1.1.3.00.00	Obrigações Patronais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

0601.08411852.098	Manutenção do Projeto Piaizito	R\$ 20.000,00
3.1.1.1.02.00	Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 20.000,00
0601.08421882.047	Manutenção e Conservação do Ensino Regular	R\$30.000,00
3.1.1.1.02.00	Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 30.000,00
0601.08422172.097	Oport.Treina.m.Profº.C/ Fun.Manut.Des.Ens.Fund.Valoriz.Magist.	R\$12.000,00
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 12.000,00
0601.08482462.064	Manutenção do Centro Municipal de Ciências	R\$10.000,00
3.1.1.1.02.00	Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 10.000,00
0601.08482472.068	Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública	R\$10.000,00
3.1.1.1.02.00	Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 10.000,00
0601.08492522.070	Manutenção da Escola Especial par Excepcionais	R\$10.000,00
3.1.1.1.02.00	Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 10.000,00
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		R\$ 5.000,00
0701.13754302.074	Manutenção dos Serv. de Inspeção e Fiscaliz. Sanitária	R\$ 5.000,00
3.1.1.1.02.00	Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 5.000,00
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		R\$10.000,00
0901.04140782.091	Manut. de Coman.Mecaniz. de Serv. do pequeno Agricultor	R\$10.000,00
3.1.3.2.00.00	outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 166.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura às suplementações solicitados no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0301- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 33.000,00
0301.03070212.011 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	R\$ 33.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 20.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.3.1.00.00 Remuner. Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 5.000,00
0401.03080212.015 Administração da Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 5.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens(CLT).....	R\$ 5.000,00
0402 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00
0402.15844922.026 Contribuição ao PASEP	R\$ 5.000,00
3.2.8.0.00.00 Contrib.p/Form.Patr.Serv.Públ.-PASEP	R\$ 5.000,00
0501 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 46.000,00
0501.03070212.027Admin.da Secret. Serv. de Engenharia,Topografia e Desenho	R\$ 20.000,00
3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens (EST).....	R\$ 10.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 5.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

0501.03070431.015 - Equip. e Moderniz. Adm. e da Fiscaliz. Obras e Saneamento	R\$ 6.000,00
4.1.2.0.00.00 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 6.000,00
0501.10803271.027 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	R\$ 5.000,00
4.1.1.0.00.00 Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
0501.10805752.033 Conservação de Rua e Avenidas	R\$ 10.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
0501.11823461.029 Criação, Ampliação de Áreas Indus. e Oferec. Infraestrutura Básic.	R\$ 5.000,00
4.1.1.0.00.00 Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
0502 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 16.000,00
0502.03070212.036 Admin. e Conservação do Núcleo de Serviços Rodoviários	R\$ 10.000,00
3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens (ESTAT).....	R\$ 10.000,00
0502.16880212.038 Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário	R\$ 6.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
0503 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO	R\$ 17.000,00
0503.16915711.037 Equip. do Serv. de Transporte Coletivo Popular Inter-Bairros	R\$ 8.000,00
4.1.2.0.00.00 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
0503.16915712.041 Manut. e Contr. dos Serv. de Transp. Coletivo Popular Inter-Bairros	R\$ 9.000,00
3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens (ESTAT).....	R\$ 4.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 27.000,00
0801.08411902.043 Manutenção do Ensino Pré-Escolar	R\$ 5.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 5.000,00
0801.08421882.047 Manutenção e Conservação do Ensino Regular	R\$ 10.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
0801.08421882.048 Manut. do Ens. Reg. c/ Rec. do Fund. Manut. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.	R\$ 12.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 12.000,00
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 7.000,00
0702.13754282.082 FMS / Próprios Serv. Assistência Médico-Odontológica	R\$ 7.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....	R\$ 7.000,00
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 10.000,00
0901.04070212.089 Manut. da Secretaria Munic. de Agricultura e Meio ambiente	R\$ 5.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
0901.04140802.092 Incentivo ao Plantio de Hortifrutigranjeiros na Zona Urbana	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 166.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 123.456.789-00 - 1ª FASE - 1º LANCE - R\$ 100.000,00
EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

CPF

EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CNPJ

EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

[Handwritten signature]
EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 116/98

Parecer nº : _____

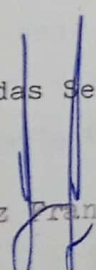
Data : ____/____/____

Referência : Projeto de Lei nº 1497, do Executivo.

O Presente Projeto de Lei não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, está redigido dentro da boa técnica legislativa e redacional, estando apto a ser submetido à apreciação dos demais nobres pares membros da Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, como preliminar à votação em Plenário.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1998.

 Luiz Franceschi - Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 116/98

Parecer nº : _____

Data : ____/____/____

Referência : Projeto de Lei nº 1497 do Executivo

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E
ASPECTOS JURÍDICOS.

O presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 1497, do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Valor de R\$ 166.000,00 , tendo como Cobertura a Redução de Dotações Orçamentárias.

Acolhe esse Relator, na íntegra, o Parecer da Assessoria Jurídica, estando a matéria apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa.

É o voto

Butiá, 08 de junho de 1998.

Relator

Ver. JAIR ANTUNES MACHADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

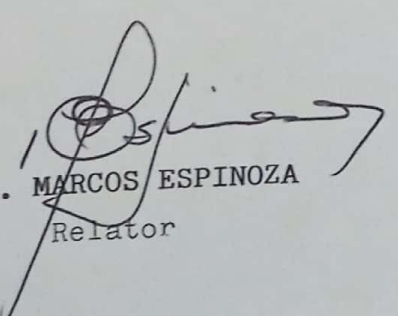
PROCESSO Nº - 116/98

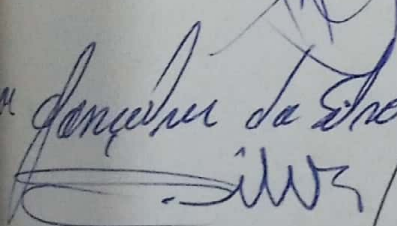
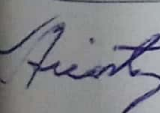
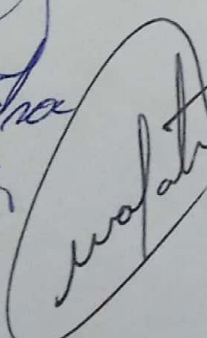
DATA: 22.05.98

referente : Ao Projeto de lei Nº1497 do Executivo

O Projeto de Lei nº 1497 do Executivo que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 166.000,00 TENDO COMO COBERTURA A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, foi analisado pela Comissão de Finanças, orçamento e Tomada de Contas. Chegando-se a conclusão que o referido Projeto está dando cobertura a dotações orçamentárias necessárias, portanto, dá Voto Favorável.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1998.


Ver. MARCOS ESPINOZA
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 105

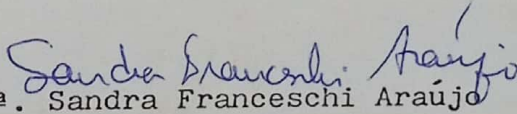
PROJETO DE LEI N.º 1497

De : 22 de maio de 1998.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1497, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 15 de junho de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente